LEI Nº. 10902010

ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS LEGAIS DA LEI MUNICIPAL Nº 1000 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008.

A Câmara Municipal, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a Ementa da Lei Municipal nº 1000 de 03 de novembro de 2008, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para a legislatura de 2009/2012 e contém outras disposições".

Art. 2º - Fica alterado o artigo 4º, da lei 1000/2008, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art.4º - O subsídio mensal do cargo de Secretário Municipal, fica fixado em R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

"Art. 5º ....."

Art. 3º - Ficam revogados o Parágrafo único do artigo 4º e artigo 6º da referida Lei.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guimarânia – MG., 25 de Outubro de 2010.

Virmondes Machado
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarânia, 25/10/2010